



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado em Psicologia

Ano Letivo 2026/2027

1. O Curso é Promovido Por

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso

João Nuno Ribeiro Viseu (joao.viseu@uevora.pt)

Heldemerina Chimuma Domingos Samutelela Pires (hsp@uevora.pt)

Sofia Alexandra da Conceição Tavares (tavares.sofia@uevora.pt)

3. Apresentação

O Mestrado em Psicologia surge na sequência do primeiro ciclo de formação em Psicologia (Licenciatura em Psicologia) e tem como objetivos:

- aprofundar os conhecimentos na área científica da Psicologia;
- o desenvolvimento de competências de avaliação, análise e intervenção psicológica; e
- o desenvolvimento de competências pessoais e interpessoais indispensáveis ao exercício profissional.

Este segundo ciclo tem a duração de dois anos letivos e inclui, no segundo ano, a realização de um estágio curricular e de uma dissertação de mestrado. Assim, e de acordo com o EuroPsy (European Certificate in Psychology), que regulamenta e reconhece a formação do psicólogo na Europa, este ciclo completa a formação obtida no primeiro ciclo, sendo um contexto de desenvolvimento científico, profissional e pessoal, que permite a construção dos conhecimentos e das competências necessárias ao trabalho e à investigação na área da Psicologia. O Mestrado em Psicologia (Escola de Ciências Sociais, Universidade de Évora) apresenta três áreas de especialização: Psicologia Clínica, Psicologia da Educação e Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.

4. Áreas de Especialização

- Psicologia Clínica (**disponível**)
- Psicologia da Educação (**disponível**)
- Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (**disponível**)

5. Saídas Profissionais

Em que contextos podem os psicólogos trabalhar?

Após a conclusão do Mestrado em Psicologia, numa das suas áreas de especialização, os estudantes devem realizar e concluir, com aproveitamento, um estágio profissional e uma certificação pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP).

Os psicólogos podem trabalhar em serviços, instituições e organismos, públicos ou privados, que possibilitem uma intervenção psicológica promotora do desenvolvimento e bem-estar dos indivíduos, dos grupos e das organizações. Deste modo, os psicólogos podem trabalhar em:

- (a) instituições de saúde (por exemplo, hospitais, centros de saúde, serviços de emergência, entre outras);
- (b) estabelecimentos de educação, formação e investigação (por exemplo, escolas, instituições de educação especial, serviços de formação profissional, ensino e investigação, entre outros);
- (c) instituições de apoio e solidariedade social (por exemplo, lares de idosos, associações de intervenção social e comunitária, organizações não-governamentais, organizações ambientais, entre outras);
- (d) órgãos de justiça e reinserção social (por exemplo, tribunais, estabelecimentos prisionais, centros de acolhimento, entre outros);
- (e) organizações empresariais, administração pública e organizações de autoridades locais; e
- (f) contextos de prática privada.

6. Nº Registo do Curso na DGES

R/A Ef 1778/2011/AL03

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES

ACEF/2425/0109097

8. Condições de Acesso e Ingresso

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ingresso no segundo ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Psicologia:

- (a) os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área científica de Psicologia;
- (b) os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos; e
- (c) os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como adequado para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

As regras de admissão a este ciclo de estudos, as normas de candidatura e os critérios de seleção são da responsabilidade dos órgãos competentes de cada instituição de ensino superior.

9. Processo de Seriação

- Habilitações Literárias: 80%
 - Nível de habilitações: 15%
 - Média da habilitação mais elevada: 85%
- Análise Curricular: 20%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 30%
 - Formação Profissional na área do curso ou afim: 30%
 - Formação em competências transversais: 15%
 - Participação em conferências e afins: 10%
 - Importância de cargos desempenhados: 10%
 - Voluntariado: 5%

10. Nº de Vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia:
 - Psicologia Clínica: 18
 - Psicologia da Educação: 18
 - Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações: 18
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia:
 - Psicologia Clínica: 2
 - Psicologia da Educação: 2
 - Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º Mínimo de Matriculados

Número mínimo de matriculados necessários para funcionamento:

- Psicologia Clínica: 8
- Psicologia da Educação: 8
- Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações: 8

12. Propina do Ano Letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697,00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2 500,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1 050,00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1 250,00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento.

Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

13. Organização / Duração

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 90

14. Línguas Ministradas

- Português

Apesar de as aulas serem em língua portuguesa, existe apoio tutorial em língua inglesa. São também disponibilizados materiais em inglês quando há alunos cuja língua mãe não é a portuguesa.

15. Regime de Leciação

Presencial

16. Regime de Frequência

Laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

De segunda-feira a sexta-feira em horário laboral.

18. Data de início do curso

setembro de 2026

12 de fevereiro de 2026

A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar